



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 26 de junho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 975/2026**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita esclarecimentos acerca do imóvel localizado na Av. Dr. Agostinho Tucci, 1456 - Vila Harmonia, informamos que:

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o imóvel em questão já foi objeto de fiscalização, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 28.639/2026 por meio da Ouvidoria Municipal, para a realização de vistoria fiscal.

No momento, o imóvel não se encontra enquadrado nos critérios previstos na Lei Municipal nº 10.878/2023 (Estatuto do Abandono), razão pela qual não houve a aplicação de medidas com fundamento na referida norma.

Até a presente data, não existem débitos lançados pela fiscalização em relação ao imóvel, decorrentes de omissão de manutenção, abandono ou uso irregular.

Conforme consta nos registros da fiscalização, não há denúncias, notificações ou solicitações de atuação provenientes de outros órgãos públicos, tais como Ministério Público, Vigilância Sanitária ou Corpo de Bombeiros, referentes ao imóvel em questão.

Há previsão de atuação por parte da Administração Pública, estando em andamento a intimação do responsável para que seja providenciada a limpeza do terreno e da calçada, conforme as medidas administrativas cabíveis.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Conforme manifestação prestada pela Subsecretaria de Defesa Civil, esclarece-se que a avaliação estrutural do imóvel restou prejudicada, tendo em vista que, por ocasião da vistoria, o engenheiro da Unidade Administrativa constatou que o imóvel se encontrava fechado.

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, consta que o imóvel em questão está sendo monitorado no âmbito do Processo Administrativo nº 16.747/2026, no qual se registra tratar-se de imóvel sem morador, com possível potencial para a formação de criadouros. Diante dessa circunstância, encontra-se prevista a continuidade das providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente, incluindo, se necessário e observados os procedimentos legais aplicáveis, a adoção de medidas para entrada forçada.

Conforme manifestação da Procuradoria Geral Municipal, ressalta-se que não há débitos vencidos conforme registros do imóvel sob inscrição cadastral nº 18.015.021.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso com a preservação da ordem urbanística, pautando sua atuação na observância da legislação vigente, na promoção do desenvolvimento urbano e na garantia do interesse coletivo, de modo a assegurar uma cidade mais organizada, equilibrada e adequada às necessidades presentes e futuras da população.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5258-A519-5E66-525D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 26/06/2026 15:27:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 26/06/2026 15:54:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5258-A519-5E66-525D>